



Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1821/2022 de 01 de fevereiro de 2022

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 60/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

1 DO OBJETO

Aquisição de peças e serviços para manutenção em sistema de ar condicionado do veículo Voyage (DKI-2268) da frota deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado por servidor efetivo desta Casa de Leis.

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas 1) o veículo Voyage (DKI-2268) compõe a frota de automóveis da Câmara Municipal de Várzea Paulista, realizando viagens a serviço deste Legislativo; 2) a necessidade de manter tal veículo em perfeitas condições de uso, bem como, garantir a segurança de seus usuários; 3) o referido automóvel apresenta baixo eficiência e ruído anormal no sistema de ar condicionado do veículo; 4) após a análise de empresa especializada, verificou-se a necessidade de substituição de componentes deste sistema; 5) tais itens possuem certa importância para o bom funcionamento do automóvel;

Diante disso, justificou a necessidade da despesa com a aquisição de peças e serviços para realização de manutenção em sistema de ar condicionado de veículo Voyage (DKI-2268) da frota deste Legislativo.

Considerando que, foram feitas 03 (três) cotações de preços em diferentes estabelecimentos, permitindo a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para a aquisição do objeto solicitado;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com manutenção veicular, por dispensa por limite, no exercício de 2022, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). Desta forma, com esta nova



Câmara Municipal de Várzea Paulista



contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o montante de R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais).

Também, foram contraídas despesas anteriores com material de manutenção veicular, por dispensa por limite, no exercício de 2022, no valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais). Desta forma, com esta nova aquisição, o saldo da referida despesa seria atualizado para o montante de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
LEONARDO FUJIWARA PIQUES	R\$ 950,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 950,00

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços nº 73/2022 (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago ao final do fornecimento, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para o fornecimento do objeto.

Várzea Paulista, 19 de agosto de 2022.

RENATA C. A. COZATTI
Presidente da Comissão de Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLAN RAPHAEL E. DE OLIVEIRA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo.

19/08/2022

MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal